



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.176 DE 22 DE JULHO DE 2019**

**Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº1.125/2018 que reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo do município de Fundão/ES e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º.** O Inciso XVI do Art. 18 da Lei Municipal nº1.125/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“XVI - Coordenar e fiscalizar o transporte escolar municipal, bem como o cumprimento das exigências da Legislação de trânsito;”*

**Art. 2º.** O Inciso V do Art. 36 da Lei Municipal nº1.125/2018 será revogado.

~~V - Coordenar e fiscalizar o transporte escolar municipal, bem como o cumprimento das exigências da Legislação de trânsito;~~

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2019.

**Joilson Focha Nunes**

Prefeito do Município de Fundão/ES

*Manoel Sobrinho Maia da Silva*  
**Manoel Sobrinho Maia da Silva**

Secretário Municipal de Administração